

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da Procuradoria Geral do Município, fls. 91/97, do Processo Administrativo de nº 4.888/2022, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **CALIBRAÇÃO DE APARELHO SONOMETRO** no valor de R\$ 1.243,00 (um mil duzentos e quarenta e três reais), a ser realizada pela empresa **SPECTRIZ DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.948.215/0001-41.

Em, 16 de maio de 2022.

Engº Florestal Paulo E. S. Martins

Secretário de Meio Ambiente